



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUARAÍ
“Quaraí: Terra de Escritores” – Lei nº 3.375/2015

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para aquisição de produtos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos.

NÚMERO PROCESSO ADMINISTRATIVO: **015/2026**

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.2. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O Registro de Preços unitários a que diz respeito este Pregão Eletrônico objetiva a aquisição futura parcelada de Smart tvs que serão destinadas as salas de aula das turmas do Tempo Integral das Escola Municipal de Ensino Fundamental Gaudêncio Conceição e Escolas Municipais de Educação Infantil Luxemburgo e Juvenal Ferrão.

1.3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

O objetivo da contratação é proporcionar às Escolas Municipais citadas as condições adequadas de infraestrutura, garantindo um ambiente educativo confortável e funcional para alunos e professores. A aquisição dos itens visa melhorar a qualidade do ensino, oferecer melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e garantir a implementação com qualidade e equidade da expansão do tempo integral, visando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUARAÍ
“Quaraí: Terra de Escritores” – Lei nº 3.375/2015

1.4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A solicitação de aquisição de Smart tvs se justifica pela necessidade de suprir as demandas das referidas unidades escolares, garantindo um ambiente propício ao aprendizado e ao desenvolvimento dos estudantes. Portanto, a aquisição é essencial para que possamos oferecer condições adequadas e dignas de ensino.

Além disso, a Escola em Tempo Integral tem Currículo diferenciado e organização peculiar dos tempos e espaços de aprendizagem. Com isso é fundamental que haja oferta de diferentes materiais para estudantes e professores garantirem a efetivação das metodologias e componentes curriculares em todo o percurso formativo delineado para a Educação Infantil ao Ensino Fundamental. O Programa de Fomento às Escolas em Tempo Integral foi instituído pela Lei n. 14.640, de 31 de julho de 2023, visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral. Coordenado pela Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação (MEC), o programa busca o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, política de Estado construída pela sociedade e aprovada pelo parlamento brasileiro.

O programa prevê assistência técnica e financeira para a criação das matrículas em tempo integral (igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais).

As escolas participantes do Programa precisam desenvolver uma série de adequações pedagógicas para atender aos requisitos da Proposta Pedagógica, sendo necessário, então, o investimento aquisição de materiais de suporte curricular específicos para atender a essa demanda e assim, cumprir as atividades cotidianas.

1.5. Enquadramento Legal:

Base Legal: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021(Art. 6, Art. 18).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUARAÍ
“Quaraí: Terra de Escritores” – Lei nº 3.375/2015

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

INTEGRANTES		
FUNÇÃO	NOME	E-MAIL
Requisitante	STÉFANI A. EVALDT RODRIGUES	educacaopmq@yahoo.com.br
Secretária	NEIVA JANICE BOGADO DE MATOS	smecpmq@gmail.com

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITAVEL
01	SMART TV 65”, LED 4K com Alexa built-in, Bluetooth, USB e HDMI ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Resolução: 4K (3,840 x 2,160) Número de Homologação Anatel: 22879-23-02217 Potência de áudio total (RMS): 20W ANATEL: A venda de produtos para telecomunicações sem homologação da Anatel é prática ilegal. Taxa de atualização: 60Hz Consumo de energia: 170W Sistema de TV: ISDB-TB Dimensões s/ base (LxAxP) mm: 1452.9 x 834.0 x 60.6	04 und.	R\$ 3.598,99	R\$ 14.395,96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUARAÍ
“Quaraí: Terra de Escritores” – Lei nº 3.375/2015

Classif. de consumo (Selo ENCE): A Peso s/ base (kg): 15.9 Dimensões c/ base (LxAxP) mm: 1452.9 x 879.5 x 267.4 Dimensões da base/pés (L x P) mm: 1025.5 x 267.4 Conteúdo da embalagem: -Smart TV 65” LED 4K, Gaming Hub, AI Energy Mode, Alexa built-in, Bluetooth, USB e HDMI; -Guia do usuário simples; -Manual de desempacotamento e instalação; -Certificado de garantia / Guia de regulamentação (não disponível em todos os locais); -Cabo de alimentação da TV; -Controle remoto; -Cabo de alimentação; -Manual do usuário. Garantia de 12 meses, Cor: Preto Padrão do furo p/ instalação na parede Para suporte tipo VESA (Não incluso): 400 x 300mm, EAN: 7892509133883 DIMENSÕES: Altura: 83,40 cm, Largura: 1,45 m Profundidade: 6,00 cm, Peso: 22,98 kg Características Gerais: -Som: Função som em movimento virtual, sincronia sonora e Q-Symphony On, além de 2 canais de áudio, que oferecem uma experiência de som 3D			
---	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUARAÍ
“Quaraí: Terra de Escritores” – Lei nº 3.375/2015

imersiva; -Design: 3 bordas infinitas, Espessura fina e visual livre de cabos; -Experiência Multi Dispositivo: Mobile to TV, Sound Mirroring, Wireless TV On; -NFT: Esta função é um ativo digital protegido pela tecnologia blockchain, que possibilita a exploração do mundo da arte, transcendendo as fronteiras entre o digital e o físico. -Daily+: Permite gerenciar suas atividades diárias. -Características para Games: Gaming Hub, VRR (taxa de atualização adequada) e HGiG (padrão de cores adequado). Wi-Fi integrado: Sim Controle remoto: Sim Streamings disponíveis: Amazon Prime Vídeo-Disney+-HBO-Netflix-Star+-YouTube-Globo Play Tecnologia da Tela: LED Formato da Tela: Plana Resolução: Ultra HD 4k Taxa de atualização (Hz): 60 Hz Entrada USB: 1, Entrada HDMI: 3 Conexões: -Ethernet (LAN): 1; -Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo): 1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0; -Wi-Fi: Sim (Wi-Fi 5);			
---	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUARAÍ
“Quaraí: Terra de Escritores” – Lei nº 3.375/2015

	-Bluetooth: Sim (BT 5.2). - HDMI-USB-Wi-Fi-Bluetooth			
	TOTAL			R\$ 14.395,96

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. O método para estimativa de preços atende a instrução Normativa nº 05/2014, no parágrafo (§ 2º). Serão utilizados como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou a menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incide sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados nesse artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de Abril de 2017 (§ 3º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias desde que devidamente justificados pela autoridade competente).

4.2. Em pesquisas relativas ao objeto desse estudo, por se tratar de prestação de serviços comum na Administração Pública foram verificadas diversas contratações similares, sendo apresentados três orçamentos, conforme o Painel de Preços, abaixo:

5. FORNECEDORES INTERESSADOS

INTERESSADOS			VALOR TOTAL DA PROPOSTA
EMPRESA	NOME RESPONSÁVEL LEGAL	E-MAIL	
DELTASUL UTILIDADES LTDA	SILVIO ESCOBAR	deltasul.com.br	R\$ 14.396,00
LOJAS QUERO- QUERO S.A	BRUNO AZAMBUJA	ger172@quero-quero.com.br	R\$ 16.795,96
CASAS BAHIA	RENATO FRANKLIN	falecom@sac.casasbahia.com.br	R\$ 11.996,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUARAÍ
“Quaraí: Terra de Escritores” – Lei nº 3.375/2015

5.1. A partir da análise mencionada, foram identificados os fornecedores capazes de atender a demanda da Administração.

6. DEFINIÇÃO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Das condições de entrega dos materiais:

O prazo de entrega deverá ser de no máximo 30 dias após assinatura do contrato.

7. GERENCIAMENTO DE RISCOS.

7.1. A forma de seleção do fornecedor escolhida, dentro dos requisitos exigidos e de prazos estabelecidos, têm como objetivo melhor atender os alunos matriculados nas turmas do Tempo Integral das Escola Municipal de Ensino Fundamental Gaudêncio Conceição e Escolas Municipais de Educação Infantil Luxemburgo e Juvenal Ferrão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUARAÍ
“Quaraí: Terra de Escritores” – Lei nº 3.375/2015

Município de Quaraí, 16 de julho de 2026.

Stéfani Aliano Evaldt Rodrigues

Equipe de planejamento

Neiva Janice Bogado de Matos
Secretária Municipal de Educação de Quaraí